

ATO EXECUTIVO Nº 820

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º do Ato Executivo nº 789, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 093/CAP/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
3.1.4.0-07	Encargos com bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação de estagiários	54.000,00
3.1.4.0-13	Jetons dos membros da Junta de Controle do CAP, inclusive Prêmio de Assiduidade	25.000,00
	TOTAL	79.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da UERJ, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância nos códigos de despesa abaixo mencionados:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
3.1.2.0-05	Gêneros alimentícios e artigos para fumantes	5.500,00
3.1.3.2-06	Serviços médicos, hospitalares, funerários, dentários e farmacêuticos	3.700,00
3.1.3.2-10	Treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares, inclusive seleção de candidatos aos cursos do CAP	25.000,00
3.1.4.0-10	Reposições, restituições e indenizações	1.800,00
3.1.4.0-98	Outros encargos não classificados	1.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações de qualquer natureza	40.000,00
4.1.4.0-98	Outras máquinas e aparelhos não classificados	2.000,00
	TOTAL	79.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 29 de julho de 1976

WILSON CHOERI
Reitor em exercício